



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N. 5.219
DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO
NA LEI MUNICIPAL N.º 4.238 DE 29/08/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 73.080,00** (setenta e três mil e oitenta reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	E S P E C I A L	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02	0011		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(xxx) 3.1.90.11.01	05.13	Vencimentos e Salários -300.099 – F.1.600	73.080,00
			73.080,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 73.080,00** (setenta e três mil e oitenta reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	R\$
1713.50.1.1.04.00 (107) – INCENTIVO FINC APS – COMP PER CAPITA E BASE POPULACIONAL – FONTE 1.600	73.080,00
	73.080,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 29 de Agosto de 2025.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa